CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/05/07

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 09/05/67

PROJETO DE LEI Nº 59/67

ASSUNTO Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Padre Azarias Sobreira Lôbo

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3476 DE 24/11/67 Sancionada

DIOM Nº 3809 DE 27/11/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3476 DE 24 DE Novembro DE 1967.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Padre Azarias Sobreira Lôbo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Revmo. Padre Azarias Sobreira Lôbo o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Novembro de 1967.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 59 /67

A Comissão de Legislação.

9-5-67.

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA"
ao Padre Azarias Sobreira Lôbo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão.
Em 20 / 4 / 967.
(PRESIDENTE)

Art. 1º - É concedido ao Revmo. Padre Azarias Sobreira Lôbo o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Maio de 1967.

VEREADOR JEREMIAS LÔBO

Eduardo Sabrina

Aprovado em 2a discussão
Em 21 / 4 / 967
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 22 / 4 / 967
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/67:

A Revisão
em 23/11/67

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Padre Azarias Sobreira Lôbo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Revmo. Padre Azarias Sobreira / Lôbo o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1967.

Myrtes Campos PRESIDENTE

Ademar Arruda

Manuel Coelho

Adelgisio de Salles Santiago

C M F

MHA

Of. nº 2175/67 Fortaleza, 24 de novembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Padre Azarias Sobreira Lôbo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Pedro Pierre Lima
1º VICE-PRESIDENTE, em exercício

Exmº. Sr.
José Barros de Alencar
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N E S T A